Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

RESOLUÇÃO Nº. 0015, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2003.

ALTERA O DISPOSTO NO ARTIGO 2º I, II e III DA RESOLUÇÃO Nº 02, DE 29 DE SETEMBRO DE 1998.

Faço saber que o Plenário aprovou e eu na qualidade de Presidente promulgo a seguinte **Resolução:**

Art. 1º Os incisos I, II e III do artigo 2º da Resolução Nº 02, de 29 de setembro de 1998 passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º (...).

I – valor da diária quando a viagem se der dentro do Estado R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais);

II – valor da diária quando a viagem se der para fora do Estado R$ 300,00 (trezentos reais);

III – valor da diária quando a viagem se para fora do País R$ 600,00 (seiscentos reais)."

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Resolução correrão à conta do orçamento vigente na dotação: 001001.0103100012.001 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal - 3.3.90.14.000 - Diárias - Civil.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 05 de dezembro de 2003.

MANOEL DE OLIVEIRA BARCELOS JUNIOR
Presidente

Publicado na CMDM em 05/12/03
e registrado na S CMDM em 05/12/03
Livro Nº 02 Fls 39 verso
Servidor-Matrícula